



Rede de Ensino JK

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CORPO DOCENTE E DEMAIS
RECURSOS HUMANOS DA REDE DE ENSINO JK - CRESED
EDITAL Nº 007/2017**

PROCESSO SELETIVO DE ADVOGADO (A)

A **Comissão de Seleção do Corpo Docente e demais Recursos Humanos da Rede de Ensino JK – CRESED** abre processo de seleção de forma mista, **interno e externo**, para seleção de **ADVOGADO (A)**.

Respeitada as atribuições legais, estão previstos no exercício do cargo as atividades coadjuvantes do (a) **Advogado (a)**, apoiado (a) pelo Escritório de Advocacia contratado pela Mantenedora da Rede de Ensino JK, com quem militará na defesa das ações jurídicas e demais casos em que se fizer necessária a presença do (a) Advogado (a) da Rede de Ensino JK.

1. DOS CURSOS E VAGAS:

1.1. CURSO:

a) **Bacharelado em DIREITO**

1.2. VAGAS:

a) Uma vaga para a **GERÊNCIA JURÍDICA** da Rede de Ensino JK.

2. REQUISITOS:

2.1. Nos termos previstos na legislação CLT em vigor o (a) candidato (a) deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Seja profissional com formação acadêmica no **Bacharelado em Direito**;
- b) Seja portador do Registro da **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**;
- c) Tenha disponibilidade para atuar **40 (quarenta)** horas na defesa e nos interesses advocatícios da Rede de Ensino JK;
- d) Apresente a titulação **Lato Sensu** em qualquer área do Direito;
- e) Demonstre competências para atuar na área de processos, execuções, controle das documentações, podendo inclusive ser preposto nas ações judiciais do JK, nas diversas área do Direito;
- f) Tenha habilidade para organização de documentação e negociação com terceiros;
- g) Demonstre interesse em manter boas relações profissionais entre a Rede de Ensino JK e o Escritório de Advocacia Contratado;



Rede de Ensino JK

- h) Tenha registro no **BANCO DE TALENTOS** pelo endereço <https://www.rededeensinojk.com.br/copia-ouvidoria> do “**JK Trabalhe Conosco**” bancodetalentos@facjk.com.br;
- i) Seja convidado (a) dentre os (as) candidatos (as) do **BANCO DE TALENTOS**, atendidos os requisitos exigidos no Programa de Recrutamento, Seleção, adotado pela Rede de Ensino JK para participação no Processo de Seleção;
- j) Tenha experiência profissional.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1 A Mantenedora da Rede de Ensino JK, contratará o (a) **ADVOGADO (A)**, respeitando o piso salarial mínimo da categoria, concedendo a este (a) o direito do exercício da advocacia, conforme carga horária contratada pela Legislação Trabalhista;

3.2. Conforme Convenção Coletiva da **OAB/DF** o piso salarial do (a) Advogado (a) em Instituições privadas é de R\$ 3.862,50 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 O (A) candidato (a) deverá enviar o curriculum vitae para o e-mail bancodetalentos@facjk.com.br, com o título: “**ADVOGADO**” até o dia **13/08/2017**;

4.2. Deverá ainda estar disponível para ser **ENTREVISTADO (A)** pela Banca de Avaliação da CRESED, em horário e data a ser divulgado a partir do dia **14/08/2017**;

4.3. Quando da entrevista, o (a) candidato (a) deverá apresentar, para efeito de comprovação e autenticação, cópia e original dos documentos a seguir relacionados:

- a) Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Carteira da OAB;
- c) Documentos comprobatórios do grau de formação exigidos para o cargo;
- d) Documentos comprobatórios dos títulos informados no Currículo *Lattes*.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção será realizada em 2 (duas) fases sucessivas:

- a) Análise do Currículo *Lattes* (eliminatória); a ser realizada, internamente pela CRESED;
- b) Entrevista (classificatória) comprovando o conhecimento das atribuições gerais exigidas para o bom exercício do cargo e



momento em que serão observadas a postura profissional do (a) Advogado (a)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A aprovação no processo seletivo não concederá qualquer direito aos classificados, ficando a contratação a critério da Mantenedora da Rede de Ensino JK;

6.2 A contratação do (a) classificado (a) será efetuada pelo regime de Consolidação das Leis de Trabalho e Acordo Coletivo da categoria;

6.3. Ao (a) Advogado (a) selecionado (a) será disponibilizada uma sala para uso individual, com as condições mínimas de funcionamento, onde o (a) contratado (a) poderá inclusive realizar os serviços complementares do seu interesse pessoal, não havendo óbice por parte do Contratante a execução destes atendimentos.

6.4. No exercício da advocacia, o (a) contratado (a) terá todo apoio jurídico do Escritório de Advocacia contratado pela Rede de Ensino JK, com quem realizará atividades, na condição de coadjuvante, em defesa dos interesses do JK.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Presidência da Mantenedora da Rede de Ensino JK.

PUBLIQUE-SE

Brasília – DF, 10 de agosto de 2017.

Brenda Cariello de Oliveira José
Presidente da CRESED

Aquiescência:

Em ____ de _____ de 20 ____

Diretor Geral